



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E SEGURANÇA ALIMENTAR
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011
E-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. BEM/SERVIÇO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

Contratação de empresa especializada para realizar limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água dos poços artesanais do Município, localizados na área rural de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o término do Contrato nº 246/2019, se faz necessária a contratação de nova empresa para execução dos serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água dos poços artesanais do interior do Município.

O serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios é essencial para o fornecimento de água tratada potável e de boa qualidade, bem como para prevenir riscos à saúde de seus usuários, mantendo condições mínimas de higiene, conforto e segurança, cumprindo as orientações técnicas, normas e exigências da vigilância sanitária.

A Secretaria de Agricultura possui um Departamento de Poços Artesianos, sendo a responsável pelo abastecimento de água potável para as comunidades rurais do município de Erechim, tornando-se imprescindível a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água.

Justifica-se a terceirização dos serviços devido à ausência de profissional especialista nesta área no quadro de servidores da Secretaria.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente por este Órgão (Pregão Presencial 39/2019), todavia, o prazo de vigência do contrato (Contrato 246/2019) encerra em 07/05/2024, de forma que é indispensável promover referida contratação em tempo hábil, para que o interesse público continue sendo satisfeito.

A referida contratação sempre foi realizada por este Órgão, mediante a modalidade de Pregão, com o critério de julgamento **Menor Preço**, adjudicação **por Lote**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá ser do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame.

Os serviços ora contratados deverão ser entregues por funcionários devidamente habilitados da CONTRATADA, que tem a exclusiva responsabilidade pela sua contratação e demissão, pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais, de qualquer natureza, para com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E SEGURANÇA ALIMENTAR
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011
E-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar "Atestado de Capacitação Técnica" fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de realização de vistoria prévia nos locais da prestação de serviço, com ciência dos locais e de suas condições ambientais, técnicas, grau de dificuldade dos trabalhos e demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais/serviços relacionados ao certame.

Deverão ser realizadas 02 (duas) limpezas por reservatório no prazo de 01 (um ano), conforme necessidade e mediante Ordem de Serviço expedida pelo gestor do contrato.

Poderá ocorrer a necessidade de mais de 02 limpezas anuais, caso o gestor identificar a presença de sujeira (folhas, terra, outros), provenientes de rompimentos na rede de adução ou deslocamento da tampa dos reservatórios.

Após referida Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para realizar o serviço solicitado.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na última licitação do mesmo objeto (Pregão Presencial 39/2019, Contrato 246/2019 Termo Aditivo 313/2023), já prevendo a instalação de novos poços artesianos e consequentemente novos reservatórios de água.

Tendo em vista que a prestação dos serviços é realizada 02 (duas) vezes ao ano, já estão contabilizadas as duas limpezas anuais, assim como possíveis limpezas extras.

Item	Descrição	Quant. estimada de limpezas *	Valor Unit.	Valor Total
01	Limpeza e Desinfecção – Reservatório 5.000 litros	20	R\$ 80,07	R\$ 1.601,40
02	Limpeza e Desinfecção – Reservatório 10.000 litros	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
03	Limpeza e Desinfecção – Reservatório 15.000 litros	30	R\$ 124,20	R\$ 3.726,00
04	Limpeza e Desinfecção – Reservatório 20.000 litros	120	R\$ 258,52	R\$ 31.022,40
Valor global R\$ 38.649,80				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E SEGURANÇA ALIMENTAR
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011
E-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores são estimados e baseados no último Contrato da Secretaria (Termo Aditivo 313/2023, Contrato 246/2019), conforme anexo, sendo que as despesas estão previstas no orçamento da Secretaria.

Estima-se que dentre as opções disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação deverá ser verificado, através de pesquisa de preço de mercado pela Divisão de Compras e Licitações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, contempla a prestação do serviço de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água dos poços artesianos do Município, localizados na área rural de Erechim/RS, para manter a salubridade e qualidade da água consumida nas comunidades rurais.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em lote é uma solução mais viável, porque interfere menos no funcionamento do Setor de Poços Artesianos, uma vez que, as localidades abastecidas pelos reservatórios ficam sem água durante o período de limpeza. Além de reduzir os custos da empresa prestadora do serviço, uma vez que, num mesmo período é possível limpar vários reservatórios, realizando assim o deslocamento de uma única equipe, consequentemente o valor do serviço torna-se mais barato para a administração.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida se encontra dentro da previsão de despesas da seguinte dotação orçamentária:

07.01.20.608.0007.2022.3.3.90.39.78.00.00

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresa, com capacidade suficiente para assegurar a execução integral do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E SEGURANÇA ALIMENTAR**
Rua Gonçalves Dias, 22 – Centro – CEP: 99700-312
Fone: (54) 3520-7011
E-mail: agricultura@erechim.rs.gov.br

contrato, prevenindo que a Administração Pública seja prejudicada por empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades.

Ainda, é imprescindível manter a salubridade da água nos respectivos reservatórios, mantendo-os desinfetados, prevenindo que os usuários estejam expostos à contaminação provocada por vetores e bactérias, gerando mais qualidade à saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessário, pois já havia uma rotina decorrente do contrato anterior que atendia a execução do objeto com controle da contratante e fiscal do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, com o fornecimento de produtos químicos adequados é essencial para o pleno funcionamento, sendo imprescindível para a saúde coletiva dos usuários e do meio ambiente, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: falta de higiene, proliferação de doenças, contaminação das águas e do solo e outros.

A contratada deve promover ações e procedimentos para manter a desinfecção e a eliminação de micro-organismos potencialmente patogênicos por meio de agentes químicos. Sobre os produtos químicos utilizados, caso haja contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema.

A contratada, sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com as informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, tomando-se por base a necessidade premente dos serviços; a importância que os mesmos têm para o andamento regular das atividades do Setor de Poços Artesianos e principalmente no que se refere ao resguardo da saúde dos usuários, declaramos que a presente contratação é viável, respeitando as condições elencadas.

Erechim/RS, 12 de abril de 2024.

Daniel Florindo Ogliari
Gestor Técnico Contratual



TERMO ADITIVO N.º 313/2023

TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 246/2019

PROCESSO N.º 6504/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2019

LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA DE POÇOS ARTESIANOS

– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR –

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI, brasileiro, solteiro, autônomo, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - MAXPLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.108.712/0001-42, com sede na Rua Eugênio Izzoton, 166, n.º 166, Cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000, neste ato representada por seu Sócio, Senhor ALDEVINO CUSTODIO PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 231.704.920-15.

As partes em comum acordo, pelo presente instrumento e através do Processo Administrativo n.º 9788/2023, **prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 246/2019**, firmado em 08 de maio de 2019, cujo objeto é a realização de limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água dos poços artesanais do Município, localizados na área rural do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos próprios, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Em conformidade com o disposto na Cláusula 3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, Item 3.1., fica **PRORROGADO** o referido Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, **a contar de 08 de maio de 2023 até 07 de maio de 2024**, podendo ser rescindido mediante aviso-prévio de 90 (noventa) dias, que deverá ser formalizado pela parte interessada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica reajustado o valor contratual, conforme o disposto no presente Termo Aditivo, pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 4,52%, passando o valor de R\$ 76,61 para **R\$ 80,07** (oitenta reais e sete centavos) **por limpeza reservatório 5.000 litros (05 unidades)**; passando o valor de R\$ 110,03 para **R\$ 115,00** (cento e quinze reais) **por limpeza reservatório 10.000 litros (10 unidades)**; passando o valor de R\$ 118,83 para **R\$ 124,20** (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) **por limpeza reservatório 15.000 litros (15 unidades)** e passando o valor de R\$ 247,34 para **R\$ 258,52** (duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) **por limpeza reservatório 20.000 litros (45 unidades)**. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO = 07.01

PROJETO/ATIVIDADE = 2021

ELEMENTO DESPESA = 3.3.90.39.78.00.00

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Contrato Administrativo n.º 246/2019 e respectivos Termos Aditivos.



E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

ERECHIM/RS, 05 DE MAIO DE 2023

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

**MAXPLAS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ sob N.º05.108.712/0001-42

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Segurança Alimentar

DANIEL FLORINDO OGILIARI
Gestor Contratual

TESTEMUNHAS: _____